

TC/014966/2024

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 830/2022/SMS, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, fórmulas e módulos destinadas a pacientes, acompanhantes, residentes e demais usuários autorizados, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas e módulos e atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde

Interessados: Secretaria Municipal da Saúde (*), rc Nutry Alimentação Ltda.

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada pela empresa RC Nutry Alimentação Ltda. (peças 1 a 22) alegando supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 830/2022/SMS.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na petição inicial e concluiu pela improcedência da Representação (peça 39).

A Assessoria Jurídica opinou pelo conhecimento da Representação e, no mérito, pela sua improcedência (peças 41 e 42).

A PFM requereu a improcedência da Representação, bem como destacou que *“(...) a decisão judicial liminar que havia determinado a suspensão do item 1 do certame em referência, em mandado de segurança impetrado pela Representante, foi revogada no âmbito de agravo de instrumento interposto pela Municipalidade. A ação encontra-se em fase adiantada de tramitação, com parecer do Ministério Público pela denegação da ordem.”* (peça 45).

A ilustre Assessora desta Secretaria Geral opinou pelo conhecimento da Representação. No mérito, após analisar os pontos alegados pela Representante, endossou a

manifestação técnica contida no relatório de auditoria e opinou pela improcedência da Representação, sem prejuízo de eventuais recomendações à Origem, a critério Superior, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/